8. Lei 10/2019

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

LEI N° 1.106, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2019, e dá outras Providências".

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Nº 1.106/2019;

Artigo 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no montante de R$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais), no orçamento vigente, LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1089/18, e os Arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1015 – Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas
(105) – 44905100000 – Obras e Instalações – R$ 366.000,00
Fonte de Recursos: – (36)Transferências de Convênios da União.

TOTAL – R$ 366.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar referido no Artigo Anterior, serão utilizados recursos provenientes de Repasse de Convênio com o Governo Federal, de acordo com o disposto nos Arts. 42 e 43 da Lei 4.320/64:

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019

Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal

Jernane Carneiro Gomes
Sec. Geral e Coord. Administrativa
Portaria nº 002/2019

Lei de autoria do Executivo Municipal.

ARTIGO (Lei nº 8666/1993)	INCISO	ALÍNEA	VALOR (R$)	MODALIDADES DE LICITAÇÃO
OBRAS / SERVIÇOS ENGENHARIA				
23	I	a	570.000,00	CONVITE
	I	b	5.700.000,00	TOMADA DE PREÇOS
	I	c	Acima de 5.700.000,00	CONCORRÊNCIA
COMPRAS / OUTROS SERVIÇOS				
23	II	a	304.000,00	CONVITE
	II	b	2.470.000,00	TOMADA DE PREÇOS
	II	c	Acima de 2.470.000,00	CONCORRÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO				
24	I	-	**57.000,00**	OBRAS / SERVIÇOS ENGENHARIA
	II	-	**30.400,00**	COMPRAS / OUTROS SERVIÇOS

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n° 821/2014.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019

Juvenal Pereira Brito

Prefeito Municipal

LEI N° 1.106/2019 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

LEI N° 1.106, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2019, e dá outras Providências".

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Nº 1.106/2019;

Artigo 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no montante de R$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais), no orçamento vigente, LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1089/18, e os Arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1015 – Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas

(105) – 44905100000 – Obras e Instalações – R$ 366.000,00

Fonte de Recursos: – (36)Transferências de Convênios da União.

TOTAL – R$ 366.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar referido no Artigo Anterior, serão utilizados recursos provenientes de Repasse de Convênio com o Governo Federal, de acordo com o disposto nos Arts. 42 e 43 da Lei 4. 320/64:

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019

Juvenal Pereira Brito

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2019 FÉRIAS REGULAMENTA ZIRLENE DE SOUZA PEREIRA

***PORTARIA Nº 117/2019.* DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Municipal e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Servidora Pública municipal, faz jus ao período de aquisição de 07/04/2017 a 07/04/2018.

RESOLVE:

ART. 1º - Concede férias a Servidora Pública Municipal, **ZIRLENE DE SOUZA PEREIRA**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Geral de Coordenação e Administração, a partir de 08/04/2019 à 07/05/2019.

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

EDITAL Nº 018/2019 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

EDITAL Nº 018/2019, 11 DE MARÇO 2.019.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Súmula: Edital de Convocação do Seletivo Simplificado nº 003/2018 – Áreas Afins, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n° 106/2019/SME.